



EM 19/04/16

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PARECER CONTRÁRIO Nº 016/2016

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 424

Em 19/04/2016

ENCARREGADO

COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Relativo ao Projeto de Lei nº. 018/2016 de autoria do vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior que "DISPÕE SOBRE O PROJETO ADOTE UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

É o Relatório: O Projeto de Lei foi lido e encaminhado a esta comissão no expediente do dia 01.03.2016 para análise e emissão de Parecer, retornando o projeto a esta sessão para apreciação plenária.

Voto do relator em 19.04.2016

ORDEM DO DIA

EM 19/04/16

João Cabral R. Conciglieri
Relator – Contrário ao PL

É o Parecer: Considerando que o projeto de lei recebeu orientações no parecer jurídico sobre a inconstitucionalidade da matéria por possuir vício de iniciativa e considerando que uma vez adotada a praça ou logradouro por empresa de iniciativa privada, a mesma não poderá receber benfeitorias com repasse de verba pública do município, nem do Estado e nem verba Federal.

Partindo deste princípio e por considerar a importância de mantermos o controle pela administração pública dos recursos destinados a este tipo de serviço, decide a relatoria desta comissão exarar o VOTO CONTRÁRIO ao mesmo.

Sala das Comissões, 19 de abril de 2016.

APROVADO

EM 19/04/16

Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
"Pelas conclusões da relatoria"

Cezar Tadeu R. Junior
Presidente

CONTRÁRIO AO RELATOR

Abrão Levi Kiefer
Secretário

2016/02 REIT-PTA